



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF - 12046547

Defere a interrupção das férias do servidor Cláudio Cardoso de Melo, exercício 2019/2020.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0028616-63.2020.4.01.8004,

RESOLVE:

I - DEFERIR a interrupção de férias do servidor *CLÁUDIO CARDOSO DE MELO*, exercício 2019/2020, no período de 14/11/2020 a 16/11/2020, anteriormente marcada de 26/10/2020 a 24/11/2020 (30 dias), em virtude da Convocação Eleitoral (11851042), nos termos do art. 11 da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - Fica o servidor cientificado, **por meio da publicação da Portaria de interrupção de férias**, de que deverá usufruir o saldo remanescente desta interrupção, 03 (três) dias, em uma única etapa, até 07/06/2022 e antes das férias do exercício 2020/2021 de igual prazo de fruição, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 11 da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal FÁBIO RAMIRO
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 22/12/2020, às 11:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12046547** e o código CRC **828A4BCA**.